



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

PROCESSO 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.687.087/0001-64, sediada à Rua Monte Aprazível, n.º 469, bairro: Vila Guzzo, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.803-030, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **SR. ROQUE DOMINGOS SIMIELLI**, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º M.2.999.133X SSP/SP, e do CPF n.º 028.270.348-91, residente e domiciliado à Rua Rio Claro, n.º 307, bairro: Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP: 15.800-260, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 164/2021, Pregão Presencial nº 045/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

I- O objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de construção, hidráulico e elétrico através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 832.498,22 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 045/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 45/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 045/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 12 de julho de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

ROQUE DOMINGOS SIMIELLI
L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS
LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES13148
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

73 83 64

10 13 38

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00164/21

PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE

LICITACAO: PP 004521

FORNECEDOR: L. A. COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS E ELET LTDA EPP

CODIGO: 8617

(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
3	600,0000	UNIDADE	2196	LUVA GALV. RED. 3/4"X 1/2"	KA	6,9772	4.186,32
4	600,0000	UNIDADE	2228	TE GALV. 1"	KA	12,0766	7.245,96
6	300,0000	UNIDADE	2977	LUVA GALV. 1"	KA	9,1700	2.751,00
21	600,0000	UNIDADE	7149	LUVA GALV.1/2"	KA	4,1863	2.511,78
49	300,0000	UNIDADE	9088	CAP ESGOTO PRIMARIO 150MM	FORTLEV	54,2000	16.260,00
50	300,0000	UNIDADE	9092	CAP ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	6,6000	1.980,00
51	300,0000	UNIDADE	9093	CAP ROSCAVEL 1"1/2	PLASTILIT	10,5000	3.150,00
52	300,0000	UNIDADE	9094	CAP ROSCAVEL 1/2	PLASTILIT	1,7000	510,00
53	300,0000	UNIDADE	9095	CAP ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	2,2000	660,00
54	300,0000	UNIDADE	9101	CAP SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	18,4000	5.520,00
87	300,0000	UNIDADE	9398	FRANJE GALVAN.1/2	KA	14,2643	4.279,29
88	300,0000	UNIDADE	9399	FRANJE GALVANIZADA 3/4	KA	19,7356	5.920,68
110	300,0000	UNIDADE	9532	LUVA FERRO GALVANIZADA 2"	KA	13,7550	4.126,50
111	600,0000	UNIDADE	9533	LUVA GALVAN.3/4	KA	5,3824	3.229,44
112	750,0000	UNIDADE	9538	LUVA REDUCAO ROSC.1"X3/4	PLASTILIT	3,7876	2.840,70



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

113	750,0000	UNIDADE	9542	LUVA ROSCAVEL 1"	FORTLEV	5,6316	4.223,70
114	750,0000	UNIDADE	9543	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	PLASTILIT	11,4625	8.596,87
115	750,0000	UNIDADE	9554	LUVA SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	6,4290	4.821,75
116	750,0000	UNIDADE	9555	LUVA SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	16,3964	12.297,30
117	750,0000	UNIDADE	9559	LUVA SOLD.C/ROSCA 32MMX1"MISTA	FORTLEV	5,6316	4.223,70
118	750,0000	UNIDADE	9560	LUVA SOLD.C/ROSCA 40X1.1/4"	PLASTILIT	15,7485	11.811,37
119	750,0000	UNIDADE	9561	LUVA SOLD.C/ROSCA 50X1.1/2"	PLASTILIT	28,9056	21.679,20
123	600,0000	UNIDADE	9599	NIPEL GALVANIZADO 1"	KA	7,7551	4.653,06
124	600,0000	UNIDADE	9600	NIPEL GALVANIZADO 1/2	KA	4,1758	2.505,48
125	600,0000	UNIDADE	9601	NIPEL GALVANIZADO 3/4	KA	5,7666	3.459,96
126	600,0000	UNIDADE	9603	NIPEL ROSCAVEL 1"1/2	PLASTILIT	8,3517	5.011,02
127	600,0000	UNIDADE	9604	NIPEL ROSCAVEL 1/2	FORTLEV	1,1931	715,86
128	600,0000	UNIDADE	9606	NIPEL ROSCAVEL 3/4	FORTLEV	1,5908	954,48
159	600,0000	UNIDADE	9799	TEE GALVANIZADO 1/2	KA	5,4592	3.275,52
160	300,0000	UNIDADE	9808	TEE P/ ESGOTO PRIM.150X150MM	FORTLEV	69,0683	20.720,49
161	300,0000	UNIDADE	9809	TEE P/ESGOTO PRIM.200X200MM	FORTLEV	299,8476	89.954,28
162	600,0000	UNIDADE	9815	TEE REDUCAO P/ESG.PRIM.150X100	FORTLEV	71,8807	43.128,42

===== CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES13148
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

73 83 64

10 13 38

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00164/21

PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE

LICITACAO: PP 004521

FORNECEDOR: L. A. COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS E ELET LTDA EPP

CODIGO: 8617

(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
163	600,0000	UNIDADE	9817	TEE REDUCAO ROSCAVEL 1"X 3/4	PLASTILIT	10,2982	6.178,92
164	600,0000	UNIDADE	9820	TEE ROSCAVEL 1/2	FORTLEV	4,0531	2.431,86
165	600,0000	UNIDADE	9824	TEE SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	5,2938	3.176,28
166	600,0000	UNIDADE	9825	TEE SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	12,2420	7.345,20
168	600,0000	UNIDADE	9829	TEE SOLD.C/ROSCA "LR"25MMX3/4	FORTLEV	4,2599	2.555,94
177	750,0000	UNIDADE	9902	UNIAO FERRO GALVANIZADA 1"	KA	19,8889	14.916,67
178	750,0000	UNIDADE	9903	UNIAO FERRO GALVANIZADA 1/2	KA	13,3707	10.028,02
179	750,0000	UNIDADE	9904	UNIAO FERRO GALVANIZADA 3/4	KA	16,3791	12.284,32
180	1500,0000	UNIDADE	9914	UNIAO ROSCAVEL 3/4	PLASTILIT	11,2815	16.922,25
181	1500,0000	UNIDADE	9918	UNIAO SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	33,5939	50.390,85
182	1500,0000	UNIDADE	9919	UNIAO SOLDAVEL 50MM	FORTLEV	36,9366	55.404,90
183	1500,0000	UNIDADE	9920	UNIAO SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	81,4360	122.154,00
201	600,0000	UNIDADE	12892	TEE DE FERRO GALVANIZADO 3/4	KA	7,8580	4.714,80
205	600,0000	UNIDADE	12919	TEE DE FERRO GALV. 3/4 X 1/2	KA	9,7605	5.856,30
259	450,0000	UNIDADE	13309	JUNCAO 45 SIMPLES 50X50MM	FORTLEV	9,8386	4.427,37



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

260	300,0000	UNIDADE	13310	JUNCAO 45 SIMPLES 100MM	FORTLEV	24,9316	7.479,48
261	450,0000	UNIDADE	13311	JUNCAO 45 SIMPLES 75MM	FORTLEV	17,9846	8.093,07
262	600,0000	UNIDADE	13326	TEE ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	12,4074	7.444,44
263	600,0000	UNIDADE	13327	TEE ROSCAVEL 1"1/2	PLASTILIT	32,6316	19.578,96
264	600,0000	UNIDADE	13329	TEE ROSCAVEL 2	PLASTILIT	46,0317	27.619,02
265	600,0000	UNIDADE	13331	TEE SOLDAVEL 40MM	FORTLEV	10,2154	6.129,24
266	600,0000	UNIDADE	13332	TEE SOLDAVEL 60MM	FORTLEV	34,6582	20.794,92
267	1500,0000	UNIDADE	13337	UNIAO INTERNA 1"1/4	PLASTILIT	3,4262	5.139,30
268	1500,0000	UNIDADE	13338	UNIAO INT. 3/8	PLASTILIT	0,9610	1.441,50
269	1500,0000	UNIDADE	13339	UNIAO ROSCAVEL 1"1/2	PLASTILIT	33,8864	50.829,60
270	1500,0000	UNIDADE	13341	UNIAO ROSCAVEL 2"	PLASTILIT	23,5658	35.348,70
288	600,0000	UNIDADE	17476	TEE INT. 90 1"	PLASTILIT	3,3913	2.034,78
289	600,0000	UNIDADE	17477	TEE INT. 90 1" 1/4	PLASTILIT	8,0235	4.814,10
290	1500,0000	UNIDADE	17482	UNIAO INTERNA 1" 1/4	PLASTILIT	3,4262	5.139,30
301	450,0000	UNIDADE	19212	ANEL VEDACAO PARA ESGOTO 75MM	FORTLEV	3,6000	1.620,00
302	300,0000	UNIDADE	19214	ANEL VEDACAO P/ ESGOTO 150MM	FORTLEV	10,0000	3.000,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

AGP
GES13148
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0003

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

73 83 64

10 13 38

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00164/21 PROCESSO DE LICITACAO POR LOTE LICITACAO: PP 004521
FORNECEDOR: L. A. COMERCIO DE MAT. HIDRAULICOS E ELET LTDA EPP CODIGO: 8617 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
------	------------	---------	--------	---------------	-------------	--------------------	--------------

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

832.498,22

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO							
.....							
ROSILENE DE FATIMA M. RIB	CRISTIANE FRANCISCA OLIVE	JULIANA GOMES					
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4		Homologacao/Aprovacao	